



PORTARIA Nº. 07/2025

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações do SAAE e as derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021–Providências.

O Diretor Geral do SAAE (Serviço Autárquico de água e Esgoto) de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O SAAE de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Diretor Geral, designa os servidores relacionados abaixo para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da autarquia e as derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Alexsandra Antônia da Silva Teodoro, CPF: 054.307.546-09;

II - PREGOEIRO:

Flávia Regina Passos, CPF: 100.098.326-96;

III - EQUIPE DE APOIO:

Marina Rabelo de Souza, CPF: 103.829.736-23;

Kely Beatriz Gontijo, CPF: 030.686.086-43;

IV - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Kely Beatriz Gontijo, CPF: 030.686.086-43;

Marina Rabelo de Souza, CPF: 103.829.736-23;

Art. 2º Integram o rol de atribuições:

§1º Do Pregoeiro: a responsabilidade pela condução do certame em licitação na modalidade Pregão, designado pela autoridade competente;

§2º Do Agente da Contratação: tomada de decisões, o acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

§3º Da Equipe de Apoio: apoiar e auxiliar o Agente de Contratação, Pregoeiro ou a Comissão de Contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório;

§4º Da Comissão de Contratação: receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares complexos.

a) A Comissão de Contratação deverá ter o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e Controle Interno.

b) Na modalidade do Diálogo Competitivo é obrigatória a condução do processo pela Comissão de Contratação.

c) Sempre que julga necessário, a Comissão de Contratação poderá solicitar profissionais para assessoramento técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 08 de abril de 2025.

Guilherme Pimenta da Silva
Diretor Geral do SAAE de Carmo do Cajuru